



REQUERIMENTO Nº.157

SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/3/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Precisamos, cada vez mais, pensar em novas possibilidades para a nossa população, buscar “*benchmarks*” de serviços diferenciados que são realizados em outras cidades, tentar ir além em tudo, principalmente quando o assunto é saúde e qualidade de vida das pessoas.

E é com esse enfoque, sem qualquer intenção adicional que não seja a de colaborar com sugestões factíveis de novos serviços de relevância para a população, e possíveis de implantação pelo nosso poder público, que sugerimos estudos visando a contratação de profissional Optometrista para a rede municipal de saúde.

Temos uma quantidade populacional em nossa cidade, que acreditamos deva atingir a casa dos 170 mil habitantes, que justifica tal pedido que pleiteamos para atender principalmente crianças e jovens que necessitam de tratamento especializado por esse profissional.

O Optometrista é o profissional responsável por identificar problemas no sentido da visão, como astigmatismo, miopia, hipermetropia, utilizando-se apenas de métodos não invasivos, como testes de acuidade visual e refração, podendo prescrever óculos de correção de grau e, principalmente, fazer encaminhamentos para Médicos Oftalmologistas, nos casos que demandam maiores cuidados e a aplicação de ações mais completas sobre a saúde dos olhos do paciente.

Oportuno esclarecer para as pessoas que terão acesso a este requerimento, que não são da área da saúde e, portanto, não tem maiores conhecimentos e domínio sobre o assunto, que um profissional tem funções mais completas que o outro. O Optometrista pode avaliar, diagnosticar, prescrever óculos ou lentes de contato, e tratamentos para baixa visão. Já o Oftalmologista é um médico, com competências para realizar todas essas funções e ir muito além, realizando e conduzindo tratamentos mais complexos.

Ou seja, o Optometrista é responsável por uma avaliação primária da saúde visual, enquanto o Médico Oftalmologista é responsável pelo diagnóstico e tratamento, tanto de problemas visuais nos casos de correção de grau (como astigmatismo e miopia), quanto de doenças do globo ocular, como a catarata, a retinopatia diabética, o glaucoma, atuando também na sua prevenção.

Assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Secretário de Saúde, **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, analisar a possibilidade de contratar o profissional Optometrista para nossa rede municipal de saúde, opção que entendemos ser interessante e oportuna para as pessoas e bastante factível para os objetivos de gestão da saúde pública de nosso município.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de março de 2022.

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS

SS





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=81KS4TY52X316PP0>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 81KS-4TY5-2X31-6PP0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 81KS-4TY5-2X31-6PP0

Câmara Municipal de Botucatu, 21 de março de 2022